RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 164/2018
Autor: Vereador (a) Luiz Carlos Suica
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos "FOOD TRUCKS" ou comerciantes de alimentos, nas vias públicas ou espaços públicos do município da Salvador, disponibilizarem a seus consumidores, álcool em gel para higienização das mãos, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo encontra disciplina jurídica nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. ".

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- No que toca ao art. 4º, em consonância com a Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001, há de se observar o dispositivo no art. 9º, que diz: **"Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas**

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa